



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 028/97

Fica prorrogada, por seis meses, a Lei nº 008/97, que trata da contratação de servidores em caráter emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por seis meses a Lei nº 008/97, que trata da contratação de servidores em caráter emergencial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1997.

Turuçu, 17 de julho de 1997.

Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rubens Bachini
Secretário Municipal de Administração e Finanças